

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS Avenida Caetano Belincanta Neto, 445 - Jardim Bela Vista - Campos Novos - SC CEP: 89620-000 CNPJ: 08.595.042/0001-24 Telefone: (49) 3090-2145	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	4/2024	
	Nº Processo:	5/2024
	Data Processo:	26/04/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 9/2024

Reuniram-se no dia 13/05/2024 as 13:22, no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE CAMPOS NOVOS, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS DE ESPECIALIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CLINICA CIRURGICA FADEL LTDA	10.873.955/0001-07
RAPHAELA AMARANTO CLINICA MEDICA LTDA	42.218.244/0001-95
GIOVANE BATISTA BORTOLI LTDA	23.303.358/0001-99
KAROLINE KOECH BRATI	29.895.759/0001-61
CLINICA PSIQUIATRICA LIMA JUNIOR LTDA	12.086.001/0001-80
HOSPITALAR CN SC LTDA	50.726.062/0001-53
SMR CXXXIII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXXXIII LTDA	29.012.074/0001-20
MEDIC INHAN LTDA	44.229.586/0001-36
SCALABRIN SERVICOS MEDICOS LTDA	51.457.459/0001-50

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

AOS ´VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCEDEU COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA PELA EMPRESA SCALABRIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INTERESSADA EM CREDENCIAR-SE AO CERTAME SUPRACITADO.

APÓS DETIDA ANÁLISE DA COMISSÃO, LAVROU-SE OS SEGUINTE APONTAMENTOS: A) FALTOU A EMPRESA INDICAR EM QUAL DOS ITENS DO PROCESSO ESTÁ PLEITEANDO CREDENCIAMENTO, VISTO QUE ALGUNS ITENS PEDEM DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA; B) CERTIDÃO DE FGTS COM O PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO; C) FALTOU APRESENTAR A DECLARAÇÃO CONJUNTA, CONFORME PREVISTA NO SUBITEM 5.2., DO EDITAL; D) FALTOU APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 5.3., ALINEA "A" DO EDITAL; E) FALTOU APRESENTAR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA JURIDICA NO CRM, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 5.3., ALINEA "B", DO EDITAL;

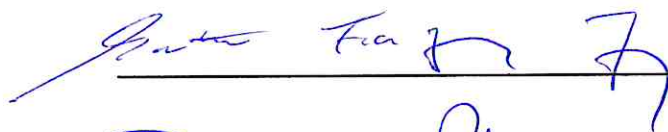
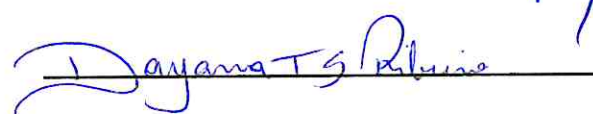
ANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO CONCEDE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA SANEAMENTO DOS FATOS APONTADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO NO PROCESSO EM QUESTÃO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA ESTA ATA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

SEBASTIAO FAGUNDES JUNIOR
PRESIDENTE

DAYANA TAIZE DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO

CLARICE APARECIDA FAGUNDES
MEMBRO



